



ANEXO I - DADOS DO EDITAL		
Item do Edital	Cláusula	Complemento
1.	Objeto da Licitação	Prestação de serviços regulares e especiais de Auditoria Independente, para emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis regulatórias e societárias das empresas DME Distribuição S/A - DMED, DME Energética S/A - DMEE e DME Poços de Caldas Participações S/A - DME, devendo os serviços obedecer a todas as exigências contidas na legislação vigente em conformidade Especificação Técnica anexa e demais anexos do presente edital.
1.	Preço de Referência	O valor será sigiloso conforme artigo 34 da Lei 13.303/2016.
4.1.10 - I	Prazo máximo para ME ou EPP apresentar nova proposta conforme procedimentos definidos em edital.	02 (dois) dias úteis. A nova proposta poderá ser protocolada na sede da DME ou enviada via e-mail (item 5.1.b).
5.1.b	E-mail para recebimento de impugnação, pedidos de esclarecimentos e eventuais recursos	ecpereira@dmepc.com.br
6. 1. e seguintes	Conteúdo do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação	<u>1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:</u> a - Registro comercial, no caso de <u>empresa individual</u>; b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de <u>sociedades comerciais</u>, e, no caso de <u>sociedades por ações</u>, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;



	c - Inscrição do ato constitutivo no caso de <u>sociedades civis</u>, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; d - Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de <u>empresa ou sociedade estrangeira</u> em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. <u>2 - A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:</u> a - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) b - Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). c - Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais; d - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); <u>3 - A documentação relativa a regularidade trabalhista consiste em:</u> a - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho. <u>4 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:</u> a - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação, se outro prazo não constar do documento. Se a empresa estiver em recuperação judicial deverá juntar com a certidão acima referida o despacho do juízo aprovando o seu plano de recuperação e, outros documentos que entender necessários para comprovação
--	--



	da sua viabilidade econômica. Neste caso a habilitação da empresa será condicionada a análise pela empresa (s) licitadora (s). b - Para o cumprimento deste item a licitante deverá comprovar também: 1 - <u>Capital mínimo</u> ou <u>patrimônio líquido</u> igual <u>ou</u> superior a 10% do valor total estimado desta contratação, devendo a comprovação ser feita até a data da abertura do primeiro envelope, na forma da lei, admitindo a atualização para esta data através de índices oficiais, <u>OU</u> 2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem <u>a boa situação financeira da empresa</u>, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos como <u>na forma da lei</u> o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: <u>A - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):</u> I - publicados em Diário Oficial, ou; II - publicados em jornal de grande circulação; ou III - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil; <u>B - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):</u>
--	---



		I - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil; II - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; <u>C - Sociedade criada no exercício em curso:</u> I - fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; NOTA: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. 3 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: $LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$ $LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ (b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
--	--	--



		(b.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão se reserva do direito de efetuar os cálculos. (b.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente. <u>5 - A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:</u> a - Certidão de Registro <u>ou</u> Inscrição da empresa LICITANTE <u>e</u> do RESPONSÁVEL TÉCNICO pela emissão do parecer sobre as demonstrações contábeis, no Conselho Regional de Contabilidade- CRC; b - Cópia do Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, afirmando o registro do Auditor Independente. c - Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) <u>por Concessionária ou Permissionária de Distribuição de Energia Elétrica</u> que comprove que a LICITANTE já tenha executado serviços de auditoria de demonstrações contábeis regulatórias e societárias, para empresas com ativo total igual ou maior que R\$ 380 milhões. d - Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) <u>por Concessionária de Geração de Energia Elétrica</u> que comprove que a LICITANTE já tenha executado serviços de auditoria de demonstrações contábeis regulatórias e societárias, para empresas com ativo total igual ou maior que R\$ 470 milhões. e - Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) <u>por Sociedades Anônimas</u> que comprove que a LICITANTE já tenha executado serviços de auditoria de demonstrações contábeis societárias, para empresas com ativo total igual ou maior que R\$ 570 milhões. O (s) atestado (s) apresentado (s) nos itens acima deve (m) estar <u>registrado</u> (s) no Conselho Regional de Contabilidade. <u>6 – Declarações para complemento da habilitação:</u>
--	--	--



		a - Declaração de cumprimento da disposição do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal – Conforme modelo do Anexo deste edital. b - Declaração do licitante da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo deste edital. c – Caso o licitante seja micro ou pequena empresa, deverá entregar também nesta fase, junto com todos os documentos relacionados acima, a Declaração constante no Anexo deste edital, constando que preenche os requisitos da LC 123/2006, para se beneficiar dos privilégios desta norma.
9.0	<u>Procedimento da Sessão Pública</u>	a) Identificação dos representantes das licitantes (Fase de Credenciamento); b) Abertura do Envelope 01 contendo os documentos de Habilitação das licitantes; c) Análise dos Documentos - Habilitação ou Inabilitação das licitantes; d) Divulgação do Resultado; e) Abertura dos Prazos Recursais, contados a partir da divulgação do resultado, sendo: ✓Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para Recurso, contados da data da publicidade da habilitação/inabilitação ou se todos os licitantes presentes da data da sessão; Ocorrendo Recurso segue com: ✓Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões; ✓Decisão da Comissão de Licitação prazo de 05 (cinco) dias úteis; ✓Decisão da Autoridade Competente prazo de 05 (cinco) dias úteis;



		f) Abertura dos Envelopes de Técnica (Envelope 02) e de Propostas Comerciais (Envelope 03) daqueles Habilitados; g) Julgamento; h) Divulgação de Resultado; i) Abertura dos Prazos Recursais, contados a partir da divulgação do resultado da Técnica e Preço, sendo: ✓ Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para Recurso, contados da data da publicidade do resultado da Técnica e Preço ou se todos os licitantes presentes da data da sessão; Ocorrendo Recurso segue com: ✓ Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões; ✓ Decisão da Comissão de Licitação prazo de 05 (cinco) dias úteis; ✓ Decisão da Autoridade Competente prazo de 05 (cinco) dias úteis; j) Adjudicação do objeto; k) Homologação.
16.1.	As despesas oriundas desta contratação serão suportadas por receita própria da(s) empresa(s) licitadora(s) através do(s) Comprometimento(s) Orçamentário(s)	Número (s): 90/2020 (DME), 1954/2020 (DMED) e 295/2020 (DMEE)